

LEI N° 791 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 017/2020 retificado pela Lei nº. 777/2021, sob nº. 774/2020 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), destinados a suplementação de dotação, observada a seguinte discriminação:

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviço Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 212 – Fonte 01 R\$ 150.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1005 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 219 – Fonte 01 R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 260 – Fonte 02 R\$ 816.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 263 – Fonte 05 R\$ 764.000,00

Total geral	R\$ 1.930.000,00
--------------------	-------------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 350.000,00.

II – Recursos provenientes de excesso de arrecadação, provocado por assinatura de convênios, sendo:

- a) Recurso de Repasse do Estado no valor de R\$ 816.000,00
- b) Recurso de Repasse da União no valor de R\$ 764.000,00

Total geral	R\$ 1.930.000,00
--------------------	-------------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 17 de agosto de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento de Administrativo